ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO N. 12

Aumenta a gratificação das funções de Assessor e de Contínuo da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Erechim promulga, por ter sido aprovada pela Casa, a fim de que produza todos os efeitos legais, a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - É aumentada para Cr$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros) e Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), respectivamente, a gratificação das funções de Assessor e de Contínuo da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução vigorará a contar de 1º de maio do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 de junho de 1954.

WALDEMIRO CLAUDINO GALLI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
PRESIDÊNCIA